CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 27/05/2002
Votação: Unanimidade
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 51/2002
Data: 06/05/2002
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 29 DE ABRIL DE 2002.

INCLUI PROJETO NA LEI Nº 1807, DE 29/08/2001- PLURIANUAL; NA LEI 1814/2001, DE 02/10/2001-LDO; NA LEI Nº 1824, DE 30/11/2001-LOA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Está o Poder Executivo autorizado a incluir Programa na Lei PPA, LDO, LOA, abrindo um Crédito Especial no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) no seguinte órgão e rubrica:

03- Secretaria Municipal de Administração
04- Administração
122- Administração Geral
0010- Administração Governamental
3.011.122.2110- Manutenção da Atividade Contribuição Patronal para o Atendimento à Saúde do Servidor
3.3.90.08.07.00.00- Contribuição Patronal para o Atendimento à Saúde do Servidor..... R$ 14.000,00

OBJETIVO:

Assegurar aos servidores municipais assistência médico-hospitalar, visando saúde integral e qualidade de vida.

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito especial aberto no artigo anterior a redução da rubrica orçamentária no seguinte órgão e rubrica:

PROJETO DE LEI Nº 33/2002 Data: 29/04/02

Entrada: 06/05/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 27/05/02 Ata nº: 15/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

INCLUI PROJETO NA LEI Nº 1807, DE 29/08/2001 – PLURIANUAL ; NA LEI Nº 1814/2001, DE 02/10/2001 – LDO; NA LEI Nº 1824, DE 30/11/2001 – LOA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Carlos Favero	Favorável
Eduardo Antonio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável
Sérgio Antônio Massolini	Favorável

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Secretaria Municipal de Administração
04.122.0010.2010- Manutenção Órgão da Administração
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00
Secretaria de Obras, Viação, Saneamento, Serviços Urbanos e Transito
26.782.0068.1009- Aquisição Terreno Construção Rodoviária
4.4.90.61.00.00- Aquisição de Imóveis..... R$ 7.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de Junho de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de Abril de 2002

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto Setor Jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 33/2002 Data: 29/04/02

Entrada: 06/05/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 27/05/02 Ata nº: 15/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

INCLUI PROJETO NA LEI Nº 1807, DE 29/08/2001 – PLURIANUAL ; NA LEI Nº 1814/2001, DE 02/10/2001 – LDO; NA LEI Nº 1824, DE 30/11/2001 – LOA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Carlos Favero	Favorável
Eduardo Antonio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável
Sérgio Antônio Massolini	Favorável

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA

Tramita, paralelamente, projeto de Lei objetivando assegurar assistência médico- hospitalar e laboratorial ao servidor municipal que deseja associar-se a Plano de Saúde.

O Município participará com 50%.

A Proposição justifica-se para dar cobertura financeira ao município para poder fazer frente às despesas decorrentes na celebração de Convênio com a entidade que vier prestar os serviços especializados na área da saúde, conforme projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de Abril de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial Data: 7/05/2002
PMDB:
PPB:
PFL:
PSDB

PROJETO DE LEI Nº 33/2002 Data: 29/04/02

Entrada: 06/05/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 27/05/02 Ata nº: 15/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

INCLUI PROJETO NA LEI Nº 1807, DE 29/08/2001 – PLURIANUAL ; NA LEI Nº 1814/2001, DE 02/10/2001 – LDO; NA LEI Nº 1824, DE 30/11/2001 – LOA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Carlos Favero	Favorável
Eduardo Antonio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável
Sérgio Antônio Massolini	Favorável